



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090  
Telefone: (82) 3315-7889 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cultura.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02600.0000000930/2019

**Unidade Gestora:** SECULT/SUPAD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
126/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, com sede nesta cidade do Maceió, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, representada pela Secretária Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº [REDACTED] PF nº 044.461.694-24, resolve modificar o Contrato nº 126/2017, firmado com a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 18.899.026/0001-89, representada por Jackson Henrique Burgos Gomes, CPF [REDACTED] conforme a representação que é outorgado no contrato social, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do endereço da contratada JHB Gomes Produções EIRELI, conforme termo aditivo contratual nº 126/2017, onde antes a sede da contratada era localizada no endereço Rua em Projeto B, Loteamento Alto da Boa Vista I, nº 1, Quadra 13, Lote E, Satuba, Alagoas, CEP 57.120-000 e atualmente se encontra na Rodovia AL 101 Norte, nº 726, Centro, Paripueira, CEP 57.935-000, conforme termo de alteração contratual em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SECULT providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Maceió, 05 de Maio de 2020

IGOR DOS SANTOS FERRO

**GESTOR DO CONTRATO**



Documento assinado eletronicamente por **Igor dos Santos Ferro, Superintendente** em 05/05/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3310026** e o código CRC **3DF994C6**.